

5th July

1876

Quinto dos Leitões da Fazenda de
Paraná.

Paraná

25

12

Escribano
Don Pedro

Wm Pitt



52

253 20

Especialização

Autos de especialização da fiança impa-
por dos arrematantes da conservação da
estrada do Mesmiquiz, imquicão.

Fortunato Laurindo de Bampiim,
Antônio Squaciro Pereira da Cunha e suas
mulheres.

A Fazenda Nacional

Especializ^{tes}
Carantida

Autocaccia

Amo do Nascimento de Nosso Senhor Jesus
Christo do mil oitocentas setenta e seis, aos
nove e cinco dias do mez de julho do dito
anno, eu, João Antonio de Mattos Cidadão de
Paraná, autor de uma petição e seus docu-
mentos relativos com despacho do Doutor
juiz das Oitavas da Fazenda desta Provincia
de Paraná, para effeito de se proceder nos
termos da mesma. Daqui fez esta auten-
tação. Eu João Antonio de Mattos escrevi e assinou



2

Ilmo. Exmo. Sr. Gov. J. dos Reis
da Fazenda desta Provincia.

A. Lemos regentes
Cor.^o 25 de Maio 1896
A. Lemos

Porem Fortunato Laurindo de Bomfim, Antonio Ignacio Vieira da Gama e suas mulheres D.^{as} Gertrudes Ribas da Trindade e D.^a Maria Clara Barbosa da Gama, por seu procurador abaixo assignado, que tendo assignado termo de fiança da quantia de 6:000.000 reis pela arrematação da conservação da estrada do Assunguy (doc. n.^o 1), e como os requerentes estão no caso de afiançarem-se com seus proprios bens offerecem duas casas que possuem em Votuverava e que estimam em 7:000.000 reis, valor superior ao da responsabilidade; querem agora especialisar a hypotheca legal dos ditos immoveis e para esse fim apresentam os titulos das propriedades (docum.^{tos} A. e B.); certidoes de não estarem ellas oneradas de modo algum (docum.^{tos} n.^{os} 4 e 5); certidoes de não serem os Supp.^{es} devedores as Fazendas Geral e Provincial, ou responsaveis por si ou por outrem (docum.^{tos} n.^{os} 2 e 3); certidoes de não serem os Supp.^{es} tutores ou curadores de algum (docum.^{tos} n.^{os} 6 e 7); declaração de que os Supp.^{es} são casados com communhão de bens (docum.^{tos} n.^{os} 9 e 10); certidoes de que os immoveis offerecidos não estão sujeitos a embargo, penhora ou outro qualquer onus judicial (docum.^{tos} n.^{os} 4, 5 e 8); e satisfazendo assim os re-

quesitos legais os Supp.^{tes} requerem a V. Ex.^a a
intimação do Dr. Procurador Fiscal Geral para
na primeira audiência deste Juízo louvar-se
e aprovar louvados que avaliem os imóveis
offerecidos, sob pena de revelia. Assim

P. P. a V. Ex.^a deferimento na
forma requerida.

E. R. Affu

Curitiba, 25 de Julho de 1876.



Ni do J. Braga

A Camara Municipal desta villa de Nossa Senhora do Amparo de Itatubera Ta, saber aos que a presenti virão que, Antonio Ignacio Vieira da Gama, he requerer por sua peticao Carta de dacta de hum Terrao Urbano aonde está principiaudo a construir huma casa para sua residencia no canto do Pátio da Matriz desta villa. em frente a Fortunato Laurindo de Paesima com sim conta palmo de frente cuja medição e demarcação he de ser seguinte. — Encomprimento de Despacho entre medianos e praso urbano que consta desta mesma peticao, a partir do canto da casa mediasse hum palmo de frente com os fundos com respectos visto a propriedade já constructa ser de mais de sessenta palmos. o Pitoto Agostinho Pereira de Almeida, o Fiscal Francisco Rodolfo de Sampaio o Fornecedor Antonio Ignacio Vieira da Gama. Devendo Pagar de 50 palmos de frente deis mil. annual, devendo tirar outra carta por outros 50 palmos ao que athenora Camara ser confirmari porturas de mandou passar a presenti Carta de dacta com as clausulas das porturas sem prejuizo de terceiro ficando reservado para o uso publico os lugares que contiverem Pedreiras, Barreiras, fontes, madias, e lutas, e taguaras bem como não serao tapadas as estradas e terreno consedido digos não serao tapadas as estradas e suas atravessadouros não se utilizam do de mais do terreno consedido, pena de incorrer na multa das porturas e pagando annualmente de 500 deis mil. dada e parada e lida na esta villa aos 25 de dezembro de 1872.

Antonio Vieira

Paulino de Freitas Soldanha

Secretario da Camara que a escrevi

Tica sem efeito a peticao que diz pagar deis mil.

todo o anno. Era ut. supra

o Secretario Sato.



B

4

Eu Fortunato Laurindo de Bomfim, e
minha mulher Gertrudes da Trindade
Bomfim, abaixo assignados, de Chara-
mas que entre os mais bens que pro-
cuilmos hy bem apsim somos senho-
res legitimos possuidores de uma mo-
rada de casa sita nesta Villa de vo-
turerana, na rua do Comercio, contin-
do cincosenta palmos de frente, com
quatro portos, e uma janella na fren-
te. Cusa casa e edificada por mim
antes de haver Camara Municipal,
nesta Villa e por isso não posso apre-
sentar escripturas ou cartos de foro-
au de dacta. E por ser verdade, man-
dei passar a presente que vai por mim
so mente assignado, e assos de minha
mulher Gertrudes da Trindade Bom-
fim, por não saber escrever assigna
Antonio Laps Cortes, com astute mu-
nhas abaixo assignadas. Voturerana
se Junho de 1876.

Fortunato Laurindo de Bomfim
Antonio Laps Cortes
João de Deus
Cecilio de Freitas Salenhas



Cópia Termo de fiança que presta Nivaldo Teixeira Braga como procurador de Fortunato Laurindo do Bomfim Antonio Ignacio Vieira da Gama para a conservação da estrada do Acumguay. Aos vinte dias do mez de Julho de mil oitocentos e setenta e seis, nesta Tesouraria de Fazenda, na Secção do Contencioso, presentes Procurador Fiscal Bacharel Tertuliano Teixeira de Freitas compareceu Nivaldo Teixeira Braga e por elle foi dito que como procurador de Fortunato Laurindo do Bomfim Antonio Ignacio Vieira da Gama e suas mulheres, cujas procurações exhibiu, vinha prestar fiança da quantia de seis contos de reis afim de que possa ser constituintes assignar o contracto de arrematação da conservação da estrada do Acumguay segundo foi determinada em officio da Presidencia da Provincia no 201 de 24 de Março do corrente anno e que portanto offerecia em garantia aos predios pertencentes aos mesmos seus constituintes e sitos na Villa de Votuverava predios que estimam em seis contos de reis (6000000) ficando seus constituintes solidariamente responsaveis por qualqum alcancez juros, multas e

custas e franquezas renunciavao tr
das as privilegios de que gozao ou
possao gozar, supellando se a todas
as disposicoes das leis fiscaes relativas
as fianças. E sendo estas declara
coes acceitas pelo Procurador Fis
cal Bacharel Tertuliano Teixeira
de Freitas para produzir os devidos
effeitos lavrei o presente termo que
vai assignado pelo procurador das
arrematandas e pelo Procurador Fis
cal. Eu Firmissimo Castello Bran
co Praticante servindo na Sec
cao do Cartorio do Oescuroi. Pa
gon de emolumento mais mil e
quarenta reis. C. Branco. Estava
sellada com duas estornpilhas no
valor de seis mil reis e inutiliza
das com as assignaturas Nivaldo
Teixeira Braga Tertuliano Teixeira
de Freitas.

Conforme
João de Almeida Bar
ros



M.^{mo} S.^{re} Inspector da Thesouraria Geral

Certifique-se ^{to} a ultima parte
 H.ª de Foy, 30 de Junho
 de 1876

Antonio Ignacio Vieira da Gama Fortunato -
 Laurindo de Bomfim, tendo de prestar fiança,
 como arrematantes da conservação da estrada
 do Assunguy, e tendo de offerecer as casas que
 os Supplicantes possuem na Villa de Potuverava,
 precisaõ que V.ª Sa. lhes mande certificar se
 os ditos predios estão sujeitos a alguma divi-
 da nesta repartição, e bem assim se os Sup-
 plicantes são devedores á Thesouraria Geral ou
 responsaveis por si ou por outrem.

P. P. a V.ª se sirva de
 assim o deferir.

C. R. M.^a

Curitiba 30 de Junho de 1876
 Solicita despacho

Antonio Ignacio Vieira da Gama



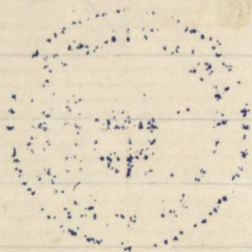
C. R. M.^a

Colaboração Cel.
 Em 30-6-76

Certifico em cumprimento do despacho do Sr. Ins-
pector de Tinta de corrente lançado no requerimen-
to retro, que vendo os livros desta Secção bem como
os da Contadaria não consta serem os Srs. Antô-
nio Ignacio Vieira da Gama e Fortunato Lau-
rindo de Bonfim diretores da Fazenda Nacio-
nal ou responsáveis a mesma de quantia al-
guma por si ou por outrem. Nos mesmos livros
me reporto. Eu João Monteiro de Barros pra-
ticante servindo na Secção de Contadores pas-
sei esta nos trinta de Junho de mil oitocentas
setenta e seis

Servindo de Contador
Venceslao Jeronymo da Pa. Alcantara

Paguei mil 8^{os} de embelezamentos.
Calt. de Cor. do de Junho de 1846
J. J. P.
O Escriu.
Riquie



M^{mo} Sen^r Official do Registro Geral

Antonio Ignacio Vieira da Gama, para
bem de seus direitos, precisa que V.^{sa}
revendo os livros do registro geral lhe
certifique ao pe desta se a propriedade
de cara que possui o Supp^{te} na Villa
de Votuverava - se acha hypothecada, e
no caso affirmativo a quem.

Curitiba, 30 de Junho de 1876

Antonio Ignacio Vieira da Gama



Francisco Antonio galvao Official
do Registro Geral da Comarca de Ca-
pitãl. H

Certifico que revendo os livros de Re-
gistro geral, d'elles não consta de ins-
cripção alguma registrada, pela qual
se ache hypothecada a propriedade
de quem trata a petição supra, e por
isso desonrada de qualquer onus, ou
perda e verdade de quem deu fé. Comtudo,
trinta e cinco mil e oitocentos e
setenta e seis. Eu, Francisco Antonio
galvao, Official do registro geral, assino
e assigno.

D. 24500

Francisco Antonio galvao

Ilmo. Sr. "Official do Registro Geral

Fortunato Laurindo de Bomfim, para bem de seus direitos, precisa que V. Sa revendo os livros do registro geral lhe certifique ao pé desta se a propriedade de de caras que o Supp.^o possui na Villa de Votuverava se acha hypothecada ou não, e no caso affirmativo a quem -

Curitiba, 30 de Junho de 1876.



O Procurador do Supplicante -

Nicolas J. Braga.

Francisco Antonio de Berto, Official do Registro Geral das hypothecas da Comarca de Capital. &c.

Certifico que revendo os livros de registro geral d'esta Comarca, d'elles não consta de inscripção alguma registrada, pela qual se achê hypothecada a propriedade de que trata a petição supra, nem de outra qualquer, e por isso desmurchado de qualquer onus - opeisido e revendo de que deu fe. Curitiba, trinta e cinco dias de maio de mil oitenta e sete annos. Eu, Francisco Antonio de Berto, Official do Registro Geral, assino e asigno.

Francisco Antonio de Berto

D. 2450
Certo

Appto. S.º. Por Juiz de Orfãos

Antonio Ignacio Vieira da Gama precisa que
V.ª. E.ª mande passar por certidão pelo
escrivão deste Juízo - se o Supplicante e
tutor ou curador de algum. Assim //

Certifiquem o que constar.
Em 1.º de Junho de 1876

Schirio de Mattos



P. a V.ª. E.ª deferimento
na forma requerida //

C. R. M.ª

Curitiba



de Junho de 1876

Antonio Ignacio Vieira da Gama

Antônio José Tombaibas. escrivão mto
nro do Juiz de Oribáis mto Cidra
de Lavíla e de Vm. 28 28

Certifico adonde que em vista de do
putação, edrocho nro para arrear em
m cartório de livros de tutella e Curatella
e della não conta que o supplicante
seja tutor ou Curador de algum Orphi
do e mto de quidam Curatella. pmo e for
22500 Vm de mil oito centos e setenta e seis.
O Escrivão. Antônio José Tombaibas.

Almo Senr. Dr. Juiz de Officio

Fortunato Laurindo Bonfim precisa que
V. Sa lhe mande passar por certidão
pello escrivão deste Juizo - se o Suplicante
é tutor ou curador de algum Espim

Como requer -
Com 3 de junho de 1876
Folha única

P. a V. Sa deferimento
na forma requerida de
C. R. M.

Curitiba 3 Julho de 1876
Fortunato Laurindo Bonfim



Antonio Lou Thomaz Tibas. e nouos
interpos de pphair muita bida de o Co
ntibos eou Pmo 8 8 8

Cartões que em vista de da prática e de
preço certo possui a nome em m car
torio o livro de tutella e Curatella de
nos outros que o Supplicante seja tutor
ou curador de algum Amfido e visto
de qui desp. Cartão de Julho de
Nullos outros visto to e sui

Excuse
Antonio San Juan Relaf

12

nº 8

Ilmo Sr. ~~De~~ Juiz Municipal

Antonio Ignacio Vieira da Gama e Fortunato
Laurindo da Bonfim precisam que V. Sa
hes mande passar por certidão pelo escri-
vão deste Juizo - se há pendente contra os
supplicantes qualquer execução que possa
afectar seus bens. Assim.



Como requer -
Cor. do ad. Junho de 1876
Friburgo do Matoz

P. a P. de firimento na
forma requerida.

C. R. M.

Votou-se em 28 de Junho de 1876

Antonio Ignacio Vieira da Gama
Fortunato Laurindo da Bonfim



Amad

Thomas Rodriguez da Chavena Branco
Escrivão do Juizo Municipal e das
execuções, nesta Cidade de Curitiba
e seu termo &c.

Certifico que removi os Autos e
mais papeis constantes no Cartorio
a meu cargo, d'elles não consta ex-
cussão alguma quanto aos bens dos
supplicantes. Conferido e verificado
que Am. Fe. Curitiba, 30 de Junho
de 1876. Eu Thomas Rodriguez da Chavena
Branco Tabelião de Escrivão
a esm. cap. gis.

Thomas Rodriguez da Chavena Branco

Declaramos nos abaixo assignados que somos
casados por communhão geral de bens.
Poteverava,



Julho de 1876.

Antonio
Maria

Ignacio Vieira da Gama
Barbosa da Gama

Declaramos nos abaixo assignados que somos
casados por communhão geral de bens.

Petruerava, 11 de Junho de 1876.



Fortunato Lourenço de Bonfim
A rogo da D.ª Gertrudes da Trindade Bonfim
Antonio Ignacio da Gama
Testemunhas - Antonio Lages Costa
Jose Bento Dias



Sumário Tractado de perseguição
com bastante que fazem An-
tonio Ignacio Viera da Gar-
za e sua mulher Dama
Maria Clara Barbosa da
Garza, como abaixo se declara.

Sabido quantos este publico instrumento
de perseguição com bastante unim, que sendo
no anno do presente anno de Nosso Senhor Je-
sus Christo de mil e trezentos e cinquenta e seis
anos do dia do mez de Abril do dito anno,
em casa de residência de Antonio Ignacio
Viera da Garza, presente o mesmo e sua
mulher Dama Maria Clara Barbosa da
Garza, pelos próprios de mim recantados
dos do que deu fe. por elle me foi atri-
buídas as testemunhas abaixo assig-
nadas, que fizeram em bastante procura-
dos na cidade de Curitiba do Sulhor e li-
valdo Juvenio Braga, com poderes es-
peciais e illimitados para por elles au-
torizantes prestar fiança perante o Ju-
zumeiro geral da camara da ca-
trada que da Colônia do Itaipu, e de-
rri a Capital, desde a parte do rio Pan-
ta Grossa até ao rio Barragem, para o que
offerecena casa situada na Villa de
Votaveranos, cujo contrato elle autorizante
contratará conjuntamente com Fortu-
nato Laurindo de Baniim, podendo re-
querer o dito seu perseguidor perante o
Doutor Juiz das Feitos da Tizma a di-
ta fiança e prestalos fazendo a competente

inscripção de hypotheca e tudo quanto
for a bem d'elles autorizados, podendo
substituir esta em pessoa de sua
confiança, tendo tudo quanto em proce-
ratos ou substituição fizis por summa e
valores, a quem releva do encargo de talis
dado que o direito autoriza. E de como as-
sim o decurso fiz. Que este instrumento
que lhes li e acitaram, do que deu fe, e as-
signar com os testemunhos abaixo as-
signados. Em Sebastian Guncalves Gui-
marães, escrivão interior de Juiz de Paz
e Subdelegacia o escrevi. Antonio Ignacio
Vera da Gama. Maria Clara Barbosa
da Gama. João Francisco Antunes. For-
tunato Laurinda de Bampi. E o que
se continha em a dita procumção
que aqui bem e fielmente o extracto do
proprio original o qual me reporto
e darei fe. Em Sebastian Guncalves Gui-
marães, escrivão interior de Juiz de
Paz e Subdelegacia, o escrevi, cancri-
o me assigna.

Cancri. Vitor. de abril de 1876.

Sebastian



Escriv. int.
Guimarães

Primeiro tratado de percu-
racao bastante que fazem
Fortunato Laurindo Bom-
fim e sua mulher Dama
Petruca Ribas da Trin-
dade, como abaixo se
declara:

Sachão q' os ditos publicos instru-
mento de percuracao bastante vieram q' se
concorda no anno de 1850 e no instrumento de 1850
Simão Jesus Christo de mil e trezentos e cin-
ta e seis annos, dias do mez de Abril do
dito anno, na dita Villa de Votuveriva, em
Caza de residencia de Fortunato Laurin-
do do Bomfim, presente o menor e sua
mulher Dama Petruca Ribas da Trin-
dade, feitos por se de mim se cumpre e
daquelle da fe, e por elle me foi dito
em percuracao da dita munda abai-
se assignadas, que faziam a cidade
de Curitiba, sua bastante percuracao
a d'ellas Alvaldo Tracim Braga, como
podemos ver e eis, para prestar fan-
ca a favor d'elles autogante, perante
a Thesouraria Geral, da Conservação
da estrada que da Colonia do Assun-
guy, se dirige a Capital de d'elles logar
Remuneração Santa Gracia, até a par-
te do rio Bariguy, para o que offerecem
sua Caza situada na Villa de Votuveri-
va, que elle autogante cederá conju-
tamente com Antonio Gracioso Vera da
Gama, podendo requerer perante a

Quinto Juiz dos Sentidos da Fazenda a
situação e fôrtales, fazemos o
compromisso incipiente de hypotheca
e tudo tudo quanto digo hypotheca
e tudo quanto fôr a bem d'elles e de
seus; perdendo substatuêdo e
em pessoa de sua Confiança, tu
do tudo por firme e valioso quanto
fizerem seus procuradores ou substa
tuêdo, a quem rebaixado me cargo
de satisfação que o direito autoriza.
E de como acima e abaixo fiz, fôr es
te instrumento que fôr li e certidão as
segua e autoriza e a razão da auto
riza por não saber ler nem escrever
assigna a sua razão Manoel Bento
Colistino e attestam ambas as partes
assignando Camargo Libanio Guecal
val Guimarães, escrevendo intimo do
Juiz de Paz e Subdelegado o escrevo
Fortunato Laurindo de Bompim. Manoel
Bento Colistino. Manuel Eduardo
de Godoy. Antonio de Faria. E o
que se cantou e em data por me
e o que aqui tem e finalmente a
trabalho proprio original, ao qual
me reporto e dou fe. Eu Libanio
Guecalves Guimarães, escrevendo int
mo do Juiz de Paz e Subdelegado,
escrevo e confiro e me assigno.

E em test de verdade
Libanio Guecalves Guimarães



Traslado de procuração bastante que fazem
Fortunato Laurindo de Bemfim, e Antonio
Ignacio Vieira da Gama, aos nella nomeados.

Saibaõ quanto este publico Instrumento de pro-
curação bastante dizem que sendo no anno-
do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de
mil oitocentos setenta e cinco, aos vinte e qua-
tro dias do mez de Dezembro do dito anno nos-
ta Trigueira de Nossa Senhora do Amparo de
votiveram um mes Cartorio com parecerão
Fortunato Laurindo de Bemfim, e Antonio
Ignacio Vieira da Gama, moradores nesta mes-
ma Trigueira reconhecidos de mim pelos pro-
prios do que deu fe, e por elles me foi dito em
presença das testemunhas abaixo assignadas
que fazião seu bastante procurador na Ci-
dade de Curitiba a seu Nivaldo Teixeira Bra-
ga com poderes escriptos para apresentar
a Housaria ou ao Excm. Governador da Provin-
cia uma proposta para arrematação da
conservação da estrada do Apurungu, pro-
dendo transigir como julgar mais conveni-
ente, assignar o competente termo da arremata-
ção, prestar fiança offerendo bens, e exer-
cer todos os actos que necessario for para
tal fim, e subestabelecer esta em pessoa de
sua confiança, com ou sem reserva de
pro duros. E de cumo assim o dicirão do que
deu fe, fiz este instrumento que thus li
assitarão assignando com as testemunhas
abaixo assignadas, perante mim Antonio
Lopes Costa, Escrivão que asservi assi-

gno. Antonio Lopes Cortes, Fortunato Lau-
rindo de Bem Sim, Antonio Ignacio Pei-
ra da Gama, Jose Joaquim Vileluso, An-
tonio Jose de Freitas Saldanha. Nada mais
constava em adita pro curacao que tem
efiel mente extractado do proprio original,
vai pro mim escripta com firma e assigna-
da Inota Triguoso de Napa Senhora do Carmo
para de veluxer que, em anno mo dia mit
anno do principio de Charado. Que Anto-
nio Lopes Cortes, escripto e escripto, com
firma e assigno em publico craso com asi-
gnal de que uso.

Em Teste da Verdade
Antonio Lopes Cortes.



Certifico que intimei nesta cidade
ao Doutor Tituliano Pinheiro de Freitas, Pro-
curador Fiscal da Escurania Geral, para
comparecer amanhã a audiência, as aus-
das do dia, apino de se lavrar um avaliado-
res para a presente especialização, o que hum
sempre ficau e darei.

Curitiba, 25 de julho de 1846

Do Escrivão

João de Sá

Termo de Audiência

Aos vinte e seis dias do mez de julho de mil
oitocentas e trinta e seis, em audiência publica
que aos fizesse partes fazedor esta do Doutor
Agostinho Amalino de Sá, Juiz dos Fitos da
Pazinda Vista Procuradoria, a qual foi aberta com
a formalidade da Lei pelo Official de Justica
e Miguel Pinheiro Lima. Na mesma audiência
foi da Escurania Praga, procurador das especi-
alidades Partimento Laurino de Bonfim, stu-
tuo Ignacio Pinheiro da Janda e suas mulhe-
res, por elle foi dito que tendo sido notificado o
Doutor Procurador Fiscal Geral para vir a esta
audiência se lavrar um avaliadores que avahim
os minuciosos officios por seus constituintes
para garantia da fiança que prouto em um
pavão como arrumata antes da encerração
da estrada que liga a Calania com esta Capi-
tol; presente a Doutor Procurador Fiscal, e do
cummu accordo com o requirido lavra-
rão de no cidadãos Bernardino de Freitas Sal-
dunka, por parte da Pazinda, e na capitais

José Manoel Marques da Silva, por
parte dos requerentes; os quaes para em ap-
provação pelo Doutor Góez, que arduamente
a minha Escrivão que intimasse os avalia-
dores nomeados para prestar o cam-
petente juramento. Amista do que, e nada
mais tendo a tratar, mandou o Sr.
mestre o presente termo. Eu Damasco
hoz ~~de~~ ^{de} Escrivão escrevi. Do que para
emitir lares o presente termo da esta to-
mada no protocolo das audiencias
a qual me repento. Eu Damasco ~~de~~ ^{de}
Escrivão escrevi.

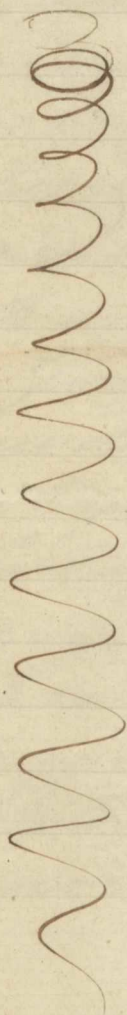
Carta-pico que intimei nesta cidade
aos avaliadores Capitães José Manoel
Marques da Silva e Bernardino de Freitas
Solidante para prestar o juramento na
casa da residência do Doutor Góez, mandando
ao meio dia; a que hum seinto ficaria
adido.

Carta-pico, 16 de julho de 1876
D. Escrivão,
Damasco ~~de~~ ^{de} Escrivão.

Juramento
Nos vinte e sete dias do mez de julho de
mil oitocentas setenta e seis, nesta cidade
de Curitiba, em casas do Doutor Agostinho
de Melchior de São, onde fui vindo em escri-
vã de meu cargo no dia de nomeado, ahi
prezente os avaliadores nomeados capi-
tães

Capitão Jaci Elbarral Elbarral da Silva e
Bernardino de Freitas Saldanha para a
fim de prestar o competente juramento
do cargo para o qual foram nomeados;
ahi pelo Doutor qmz. foi deferido juramento
aos dous lavrasas acima referidos aos
Santas Evangelhos em um livro d'elles em
que puseram suas mãos direita e pro-
metterão fielmente avaliar as immo-
vizeis e os bens regimentos, sem dolo
nem malicia, com toda a sua conscien-
cia. O que assim foi por elles aceite, em vis-
ta do que o Doutor qmz. mandou lavrar
a presente termo. Eu D. Manoel de S. D. D.
escrevi e assenti.

Manoel de S. D. D.
Bernardino de Freitas Saldanha
Jac. Manoel Elbarral da Silva



— Gratada —
As vinte e sete dias do mez de
gulto de mil oitocentas setenta e seis
pinto a estes autos o officio que me
fronte se vi. Eu João de Almeida
vermeas essencia.

M^{me} e Em^{te} Sen^{ra}. D^o Luiz de Figueiredo e dos
Feitos da Fazenda.

Como requer.
C^o 27 de J^o de 1876
Alheia

Os avaliadores abaixo assignados, tendo
prestado juramento e sendo intima-
do para avaliar duas casas em
Votuverara pertencentes a Fortunato
Laurindo de Bomfim e Antonio Ignacio
Vieira de Juma, vem rogar permissoes
de V. Ex^a. para darem seus laudos no car-
torio do respectivo escrivao, visto co-
mo tem os meos plenos conhecimentos
d'esses dous immoveis e por isso pe-
dem dispensa de fazerem a diligencia,
e que esperam que V. Ex^a. o permiti-
ra.

Deus Guarde a V. Ex^a.

Curitiba, 27 de julho de 1876.

J^o Manoel Marques Cabral.
Bernardino de Freitas Saldanha

Certifico que intimou a esta cidade os
avaliadores Capitães Gasi elbano elbargues
da Silva e Bernardino de Freitas Saldanha
para darem seus laudos em um cantão
amancha as dez horas do dia, em virtude
do despacho lavrado pelo mercurissimo Pauton
quz no officio unco; o que bem se cumpre
ficarão e deu fe.

Curitiba, 24 de julho de 1846

O Escrivão,

Joaquim da Silva Pittman

Auto de avaliação

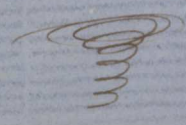
Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus
Christo de mil oitocentas e trinta e seis,
aos vinte e oito dias do mez de julho do dito
anno, em um cantão nesta cidade de
Curitiba, comparecerão perante mim escrivão
do Juizo das Leitas da Fazenda desta Província,
as diante nomeados, os avaliadores juramen-
taos Capitães Gasi elbano elbargues da
Silva e Bernardino de Freitas Saldanha,
para o fim de darem seus laudos avaliando
os immoveis offerecidos pelos especiali-
santes em garantia da fiança que prestarão:
por elles avaliadores foi declarada que tendo
pleno conhecimento dos immoveis, por
que já estiveram por diversas vezes em posse-
são e permutação em ambas as casas, dis-
seram que, de baixo do juramento de fiança
prestado avaliando a casa pertencente
a Portuato Caminho de Paufer, situa-



situada na Villa do Paturuava a rua do
 commercio, com duas portas e uma janella
 do frente, com um puchado com duas por-
 tas na mesma frente, cuja casa e coberta de
 telhas, bem dividida, forrada e assalhada,
 com casinha e quintal cercado de madeira,
 no fundo dividido por um rio, por duas
 cantos e quinhentas mil réis, que são fora. 2.500.000
 Assim avaliados a casa pertencente a
 Antonio Ignacio Pereira da Gama, situada na
 largo da matriz da dita Villa, fazendo es-
 quina para a rua do commercio e em frente
 a acima avaliada, toda coberta de telhas,
 com duas portas e tres janellas para o largo,
 duas portas e duas janellas para a rua do
 commercio, com um puchado e cantinho
 duas janellas do mesmo lado, toda bem di-
 vidida, forrada e assalhada, com casinha,
 e quintal cercado de madeiras e palhas, por
 quatro cantos de réis, que são fora. 4.000.000
 Assim por um modo de quem elles avaliadores
 por feita a avaliação, tudo na conformida-
 de do juramento por elles prestado, declara-
 do ambos que assim o faziam sem dolo
 nem malicia na forma do mesmo jura-
 mento. Em virtude do que lavrei o presente
 auto que assigno ambos os avaliadores.
 Eu João Manoel Antônio dos Dittmann, venho
 reservar

Bernardino de Freitas Salazar.
 J. Manoel Margem da Silva.

~ Vista ~
 No mesmo dia, um e outro acima de



declarado fazei estas autas com vista ad
Doutor Antuliano Teixeira de Freitas, Procurador
Fiscal da Tesouraria Geral. Em Damasco-
cã de Pitteneau, serião serião.

— Vista —

Nada temo a' oppo. Contuncion, 28 de Ju-
ho de 1876 O Procurador Fiscal,

Antuliano Teixeira de Freitas

— Data —

No mesmo acto foram indutegues es-
tas autas pelo Doutor Procurador Fiscal Ge-
ral. De que fiz este termo. Em Damasco-
cã de Pitteneau, serião serião.

— Verba —

Pão as presentes autas pagar o
selho de mil e duas centas réis, cor-
respondente a seis mil e duas centas
inclusivas a seguinte.

Curitiba, 28 de julho de 1876.

O Serião,

Damasco-
cã de Pitteneau

em Curitiba

Nas vinte e oito dias do mez de julho de mil
e oito centas setenta e seis fazei estas autas com
chamado no Montecima Senhor Doutor Agostinho
Camilho de Saes, Juiz das Leitas da Fazenda
d'esta Praviencia. Em Damasco-
cã de Pitteneau, serião serião.

— O Serião —

Visto estas autas
Atendendo que os bens de For

{ { {

Fortunato Laurindo da Barmfim,
 Antonio Ignacio Vieira da Jampa
 e suas mulheres D. Gertrudes Ribas
 da Trindade e D. Maria Clara Barbo-
 ra da Jampa moradores na villa
 de Votuveraum, offerecidos em ga-
 rantia do contracto que celebr-
 ram pela arrematacao da Conser-
 vacao da Estrada do Assunguy,
 estas livres de qualquer onus re-
 al ou hypothecario e sao suf-
 ficientes ao valor da responsa-
 bilidade, homologa a avali-
 acao affl. e julgando pertenc-
 terem a especializacao mando
 que se proceda a inscripcao
 da hypotheca legal da Fazenda
 Nacional pelo valor de seis
 contos de reis (6:000:000) com
 os juros de 9% sobre os cinco-
 reis seguintes; - Uma casa
 terrea situada na rua do Com-
 mercio da villa de Votuveraum
 com um puchado todo cober-
 to de telhas, ferrada e assoalha-
 da e com quintal cercado, como
 demonstrar o doc. affl. e avalio-
 cao defl. - Outra dita situa-
 da na ladeira da Matriz da dita
 villa, frendo a esquerda para
 a rua do Commercio coberto
 de telha, ferrada e assoalhada
 e com quintal cercado com

consta de termo de avaliação
af. de doc. af. 3 que he a carta
de data passada em favor de
responsavel Steiro de Jaua
em 25 de Dezembro de 1882 pelo
secretario da Camara Muni-
cipal de Curitiba de Villi; e que
guem os responsaveis os con-
tos Con. de 23 de Julho de 1886
e Fortino Marches de Leon.

- Publico -

No mesmo dia, no mesmo anno a cima de-
clarado fado publico no mesmo cartorio
e sustentado a cima. Do que foy testemho
Eu João de Deus da Silva, escrivão publico.



Carta di dacta da
M.^a casa da Villa
di Votivirava -

1